



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE N. 366 , DE 03 DE dezembro DE 2004.

Valida os atos pedagógicos praticados e
Reconhece cursos do Colégio Moisés Santana.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n. 720/2004, aprovado em reunião Plenária realizada em 17/12/2004, exarado ao processo n. 23372729/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos praticados pelo Colégio Moisés Santana, localizado na Rua C – 259, n. 1406, Bairro Nova Suíça, nesta capital, mantido por Teixeira & Cícero Ltda, referente ao EJA – 2º Segmento – do Ensino Fundamental, Ensino Médio e o Ensino Médio Regular, até a presente data.

Art. 2º - Reconhecer, até 31 de dezembro de 2005, o EJA – 2º segmento – do Ensino Fundamental, Ensino Médio e o Ensino Médio Regular, do referido Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2004.


MARCOS ELIAS MOREIRA

Presidente

ANTÔNIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA

EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LOBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO